
OFÍCIO N. 050/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 003/2024.

PROCESSO N. 8527264-48.2023.8.06.0000

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 21/02/2024, às 15:39h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 003/2024, informo os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informática desta Corte em 22/02/2024, que seguem:

Pergunta 01:

“2.6 O equipamento deve ser no mínimo de geração: Gen 6 Fibre Channel switching platforms ou superior;” (grifo nosso).

O item em questão é um trecho específico de um dos produtos da fabricante Brocade (BrocadeG620, vide link público: <https://www.broadcom.com/products/fibre-channel-networking/switches/g620-switch>, o que limita a participação de qualquer outro fabricante que não utilize uma base OEM Brocade, que é o exemplo da Cisco.

Entendemos que, para produtos que não sejam base OEM Brocade, este item do edital não se aplicará, dado que há uma exigência no Edital, pelo item 2.2, em que diz:

“2.2 Todos os equipamentos ou componentes a serem fornecidos de todos os itens deverão ser novos, estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada. Não serão aceitos equipamentos recondicionados ou já utilizados anteriormente;”, para o fornecimento de itens novos e atualizados.

Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, questionamos o órgão qual a justificativa para a manutenção de um item restritivo a ampla concorrência.

Resposta 01:

“O entendimento está correto. Este item do Edital não se aplicará para produtos que não utilizem uma base OEM Brocade.”

Valéria Esteves Gurgel do Amaral
PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 003/2024.